



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a Dra. **RENATA GOMES BERNARDES**, matrícula 068986-6, Defensora Pública de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Costa Rica, para a 2ª Defensoria Pública da Comarca de Maracajú, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94. (Processo nº 20/001106/97).

Campo Grande, 11 de novembro de 1997.

Denise da S. Viégas
DENISE DA SILVA VIÉGAS
Procuradora-Geral da Defensoria Pública